



## VOTO VENCEDOR AO PROJETO DE LEI Nº 062/2021

**“Dispõe sobre a proibição da captura e comercialização de peixe da espécie Garoupa ‘Epinephelus marginatus’, por meio de caça esportiva, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”**

Autor: Deputado Ivan Naatz  
Relator: Camilo Martins

Nos termos do inc. XI do art. 146 – RIALESC, me auto designei relator da proposição em tela para formalizar o Voto Vencedor atribuído no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, em conformidade ao seu campo de atuação estabelecido nos termos do art. 72 também do RIALESC.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que pretende de proibir em qualquer época do ano, a captura e a comercialização da *Epinephelus marginatus*, conhecida, popularmente como Garoupa, por meio de caça esportiva (pesca subaquática ou submarina), no litoral Catarinense.

A Proposta foi relatada pela Deputada Ana Campagnolo, que apresentou voto pela inadmissibilidade do PL 0062/2021, acolhendo os pareceres da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SDE), do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) e da Associação Catarinense de Pesca Subaquática (ACPS), que, em síntese, se manifestaram pela desnecessidade de disciplinar a matéria em âmbito estadual, em virtude da existência de adequada regulamentação federal.

Durante a discussão da proposição, o Deputado Ivan Naatz, autor da matéria, frisou que o projeto não é inconstitucional, bem como que a legislação existente não trata exatamente do conteúdo da norma projetada, apelando para que o colegiado autorizasse sua tramitação, para oportunizar que a proposição seja



discutida de forma ampla na Comissão da Pesca e Aquicultura, sendo acompanhado por este subscritor, dada a importância do tema.

Nesse contexto, ao ser submetido à votação do colegiado, formou-se maioria para constituir entendimento sobre a admissibilidade da proposição e conseqüentemente, a rejeição do parecer apresentado pela relatora, Deputada Ana Campagnolo, conforme depreende-se da folha de votação, evento 12.

Ante o exposto, conduzo o **VOTO**, no âmbito deste colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0062/2021**.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins